

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA INTERMEDIÇÃO COMERCIAL

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 78.738.101/0001-51, Operadora de Planos de Saúde – OPS, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob n.º 30.448-4, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, 197, CEP 81630-170, Hauer, Curitiba - PR, doravante denominada **DENTAL UNI**, neste ato representada por seus diretores, **Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel**, *Presidente*, RG n.º 2.129.230-3 PR e CPF 661.659.709-15 e **Dr. Paulo Henrique Cariani**, *Vice Presidente*, RG n.º 3.991.691-6 PR e CPF 726.891.029-00 que ao final assinam;

AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.859.715/0001-98, com sede na Rua Juatuba, nº 228, bairro Parque Jardim Santanense, Itaúna/MG, CEP 35.681-101, doravante denominada **REPRESENTANTE CEDENTE** neste ato representada por seu sócio administrador **ANGELICA TASSIANA DA CUNHA**, corretora de seguros, RG 148833532 SSP e CPF 096.813.496-36, que ao final assina;

AVANT SEG CORRETORA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.479.060/0001-20, com sede na Rua Juatuba, nº 228, bairro Parque Jardim Santanense, Itaúna/MG, CEP 35.681-101, doravante denominada **REPRESENTANTE CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu sócio administrador **ANGELICA TASSIANA DA CUNHA**, corretora de seguros, RG 148833532 SSP e CPF 096.813.496-36, que ao final assina;

Considerando Que:

- I.** A **DENTAL UNI** e a **AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI** firmaram **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, no dia **14 de julho de 2020**, versando sobre a intermediação comercial dos planos odontológicos da **DENTAL UNI**, pela **AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, sem exclusividade e por prazo indeterminado;
- II.** Em razão de reestruturação societária da **AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, mediante a criação da **AVANT SEG CORRETORA DE SEGUROS**, todos os direitos e obrigações da primeira, objeto do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, com anuência expressa da **DENTAL UNI** aqui manifestada, foram cedidos para a segunda.

Diante do exposto, resolvem de comum e mútuo acordo celebrar o presente **1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações da **AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI** perante a **DENTAL UNI**, objeto do

Contrato de Parceria para Intermediação Comercial anteriormente celebrado entre ambas, para a **AVANT SEG CORRETORA DE SEGUROS**, com efeitos a partir da data de assinatura do presente **Aditivo**.

Cláusula 2ª. Considerando que a **AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI** já foi integralmente remunerada pela **DENTAL UNI** pelos serviços até aqui prestados, não havendo mais qualquer pendência, neste ato, e na melhor forma de direito, ambas outorgam-se, de forma automática e independentemente de formalidade complementar, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto a todos os direitos e obrigações oriundos do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, renunciando a quaisquer outros direitos, reclamações, pedidos, demandas, custos ou danos, de qualquer natureza, indenizações, responsabilidades, ações e causas de ação, para nada mais exigir, seja a que título e de que natureza for.

Cláusula 3ª. A **AVANT SEG CORRETORA DE SEGUROS**, por sua vez, declara plena ciência e concordância expressa acerca dos termos e condições do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, assumindo todos os deveres e obrigações até aqui atribuídos à **AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**, a partir da assinatura do presente **Aditivo**, respondendo por todas as consequências de seus atos.

Cláusula 4ª. Com a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações, **(ANEXO I)**, fica a **REPRESENTANTE CEDENTE** ciente que o seu código de acesso cadastro será bloqueado e posteriormente cancelado no sistema da **DENTAL UNI**.

Cláusula 5ª. Permanecem em vigor todas as disposições do **Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, nos seus exatos termos, desde que não conflitantes com as alterações ora procedidas, sendo parte integrante e indissociável, não possuindo qualquer efeito jurídico se analisado de forma isolada.

Cláusula 6ª. Ficam as partes expressamente autorizadas a adotar todas as providências necessárias para que o presente **Aditivo** produza todos seus efeitos legais.

Cláusula 7ª. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as obrigações e direitos aqui contidos vinculam as partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que as partes renunciam ao direito de pleitear qualquer tipo de reparação em decorrência da rescisão amigável ora formalizada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de **1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial**, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DÍGITOS

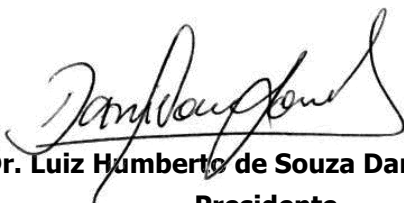
CODIGO CLIENTE	NUMERO CARTAO	QUANT. TITULARES ATIVOS	QUANT. DEPENDENTES ATIVOS
316318	[00202531631800000101]	1	3
316318	[00202531631800000102]	1	3
316318	[00202531631800000103]	1	3
316318	[00202531631800000104]	1	3

Curitiba/PR, 14 de outubro de 2024.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Representada


Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente


Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente

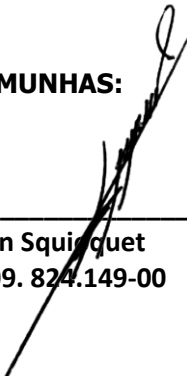
AT DA CUNHA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Representante Legal

AVANT SEG CORRETORA DE SEGUROS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Jeferson Squinquet
CPF: 709. 824.149-00

Nome:
CPF: